

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Junho de 2022.

analisar os dados produzidos pelos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos e, dos hospitais universitários de ensino federal contratualizados, bem como realizar supervisão in loco e/ou por sistema eletrônico, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Art.8º Ocorrendo o descumprimento de objetivos e metas constantes no Documento Descritivo e/ou no Plano de Trabalho, em razão de casos fortuitos ou de força maior, os hospitais filantrópicos e demais entidades contratualizadas deverão justificar formalmente à SSEC, GECORC e CPAC para análise.

Art.9º A necessidade de alteração do instrumento formal de contratualização ou do seu Documento Descritivo, quando for consenso da Comissão, deverá ser submetida à apreciação da concedente, para aditamento, nos termos da Portaria nº 076-R, de 19 de maio de 2022.

Art.10 Os casos omissos a esta Portaria serão apreciados e deliberados pela própria Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratualização.

Art.11 CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 232-S, de 05 de Agosto de 2020, publicado em 06 de Agosto de 2020.

Art.12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado.

Vitória, 14 de junho de 2022.

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 871249

PORTARIA Nº 087-R, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e art. 28, da Lei Complementar 317/2004, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2022-TD8DX,

RESOLVE

Art.1º DELEGAR competência ao **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**, para desempenhar, as seguintes atribuições:

I. Autorizar empenho e pagamento de despesas vinculadas diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC, como as referentes à contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

II. Autorizar despesas relativas a suprimento de fundos, diárias, transportes e outras despesas com deslocamento, a serviço, dos servidores vinculados diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

III. Aprovar prestações de contas, referentes a convênios, diárias, suprimento de fundos e instrumentos congêneres de atividades e servidores

vinculados diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

IV. Baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos vinculados à contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

V. Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes, aditamentos e outros instrumentos congêneres de atividades vinculadas diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

VI. Constituir e designar comissões de atividades relacionadas à área de contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

VII. Designar responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação de contratos, convênios e demais ajustes firmados com terceiros vinculados à área de contratualização da rede própria e da rede complementar;

VIII. Aplicar sanções, inclusive, multas relativas a contratos, convênios e demais ajustes firmados com terceiros vinculados à área de contratualização da rede própria e da rede complementar;

IX. Receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais propostas contra a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

X. Apoiar a estruturação das ações consorciadas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 871680

COMUNICADO

O **Governo do Estado do Espírito Santo**, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, informa que a abertura das propostas referente ao Edital nº 002/2022 - Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, para o gerenciamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II - SRT, fica marcado para o dia 24 de junho de 2022, às 09h00min, no Auditório da SESA - ES, situado a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-260.

Vitória/ES, 14 de junho de 2022.

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 871509

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saúde de Vitória